



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000286/2025-15

Unidade Gestora: 440001

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SOLLO SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MMA nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, página 1.

**CONTRATADA:** **SOLLO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **24.921.066/0001-82**, sediada na Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará -Brasília - DF, CEP 71.250-740

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 13/2025.
- 1.2. A **REPACTUAÇÃO**, considerando o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2026/2026 avençada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços Terceirizáveis do DF- SINDISERVIÇOS/DF. Registro no MTE: DF000026/2026, Número do Processo: 19964.200185/2026-38, com vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026, que reajustou o salário base da categoria em 4,70% passando de R\$ 5.556,46 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 5.817,61 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), reajustou o valor do vale alimentação passando de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) ao dia, alterou o valor da assistência odontológica passando de R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) e alterou o valor da assistência funeral passando de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).
- 1.3. Os percentuais do PIS e COFINS do módulo 6 da Planilha de Custos e Formação de Preços foram alterados. Alíquota PIS passou de 0,43% para 0,55%, o COFINS passou de 1,96% para 2,53%.
- 1.4. O Seguro de Acidente de Trabalho- SAT que era de 1,77% passou para 1,79%, se encontra no Submódulo 2.2, Alínea C, da Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços.
- 1.5. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:
- 1.5.1. Planilha 2º Termo de Apostilamento (2247353);

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS** do Contrato original, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 - UASG 550005, e o que consta no Processo nº 02000.000286/2025-15, e em observância às disposições dos Incisos V e VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; no Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato nº 13/2025, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme as planilha a seguir:

ITEM	POSTO	QTD DE POSTOS	CATSER	Salário Base	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL BIANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Apoio Administrativo de Nível Superior	44	5380	R\$ 5.817,61	R\$ 11.970,08	R\$ 526.683,52	R\$ 6.320.202,24	R\$ 12.640.404,48
TOTAL							<b>R\$ 6.320.202,24</b>	<b>R\$ 12.640.404,48</b>

#### 4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

<b>Resumo dos Valores a Partir de 01/01/2026</b>	
Valor Mensal Praticado	R\$ 499.226,20
Valor Mensal Repactuado	R\$ 526.683,52
Diferença Mensal (repactuado - praticado)	R\$ 27.457,32
Valor Anual Praticado	R\$ 5.990.714,40
Valor Anual Repactuado	R\$ 6.320.202,24
Diferença Anual (repactuado - praticado)	R\$ 329.487,84

## 5. DA GARANTIA

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução do Contrato Original (2142559) a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual. **Totalizando a garantia em R\$ 632.020,22 (seiscentos e trinta e dois mil vinte reais e vinte e dois centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2026 considerando o Termo Aditivo à Convenção Coletiva da Categoria 2026/2026.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2026 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2261430** e o código CRC **0DCF9FE7**.